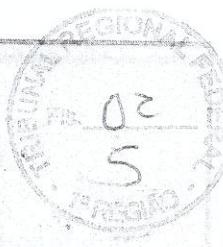




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



TERMO DE ANULAÇÃO Nº 1/2009

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2007 E DO
CONTRATO Nº 58/2007, ESTE FIRMADO COM O
CONSÓRCIO NOVA SEDE DO TRF, RELATIVOS À
OBRA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN, no uso de suas atribuições e

Considerando o Termo de Compromisso datado de 12 de maio de 2009, anexo a este instrumento, firmado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Ministério Público Federal – MPF, homologado pelo Plenário do CNJ, cujo art. 1º determina que o TRF1, após notificar o Consórcio Nova Sede do TRF, anulará a Concorrência nº 2/2007 e o Contrato nº 58/2007;

Considerando que o Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 notificou o Consórcio Nova Sede do TRF da decisão de anular a Concorrência nº 2/2007 e o Contrato nº 58/2007 por meio do Ofício/Presi/600 – 218, de 14 de maio de 2009, do Presidente daquela Corte;

Considerando o disposto no art. 49 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a forma de execução do Termo de Compromisso em questão consta de suas próprias disposições;

Considerando que compete ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ o dever de zelar pelo devido processo legal;

Considerando finalmente que cabe ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 dar cumprimento às decisões do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como órgão correcional e de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, nos termos do art. 4º de seu Regimento Interno;

DECLARA nulos, de pleno direito, para todos os efeitos, a Concorrência nº 2/2007 e o Contrato nº 58/2007, relativos à obra do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, cujo Contrato foi firmado entre a União, representada

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

pelo TRF1, e o Consórcio Nova Sede do TRF, constituído pelas empresas Via Engenharia S.A., Construtora OAS Ltda e Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Este Termo de Anulação entrará em vigor na data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

Brasília, 22 de maio de 2009

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN
Presidente

